

Impostos e taxas com relevância ambiental 2013

Impostos com relevância ambiental em 2013 representaram 7,7% do total das receitas de impostos e contribuições sociais

O valor dos Impostos com relevância ambiental ascendeu a 4,49 mil milhões de euros em 2013, representando 7,7% do total das receitas de impostos e contribuições sociais (9,3% em 2012). A diminuição do peso dos Impostos com relevância ambiental deveu-se à redução da receita destes impostos (-10,7%), associada, em particular, à evolução do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, enquanto as receitas fiscais e contribuições sociais aumentaram 8%.

De acordo com a informação disponível para 2012, o peso destes impostos no total da receita fiscal incluindo contribuições sociais, em Portugal, foi ligeiramente superior ao da média da União Europeia.

O Instituto Nacional de Estatística divulga os dados referentes aos Impostos e taxas com relevância ambiental para o ano de 2013, procedendo-se ainda à revisão da série disponível desde 1995, sendo consistente com a nova base 2011 das Contas Nacionais Portuguesas. Esta informação é transmitida anualmente ao Eurostat no âmbito do Regulamento (UE) Nº 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Julho de 2011, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

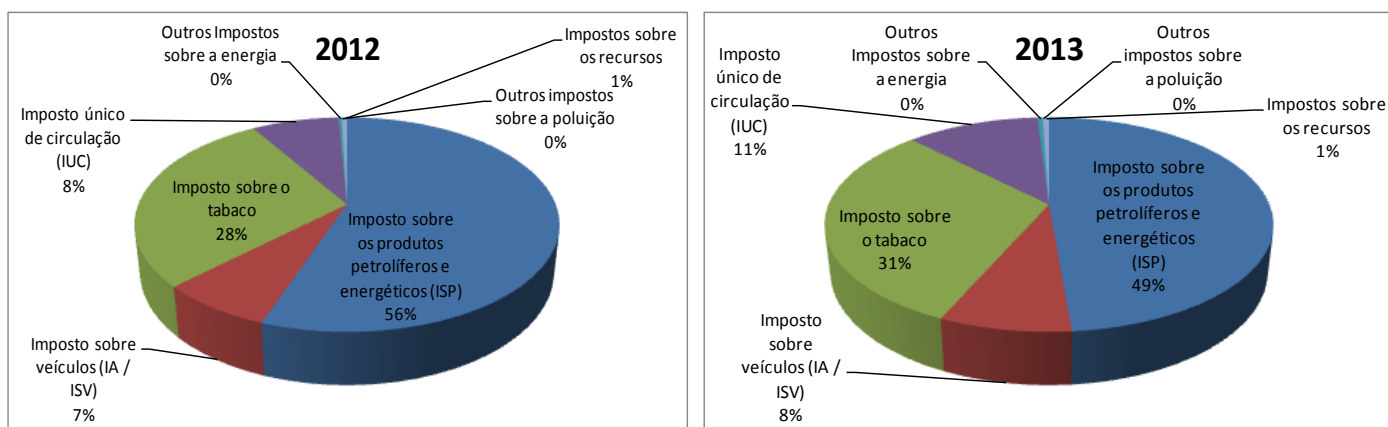
São apresentadas comparações a nível da União Europeia relativamente a 2012, o ano mais recente para o qual a informação está disponível.

Esta nota informativa encontra-se organizada em duas partes distintas: impostos com relevância ambiental e taxas com relevância ambiental.

Impostos com relevância ambiental

Os impostos com relevância ambiental são impostos que incidem sobre bens e serviços (bases do imposto) que possuem um potencial impacto negativo sobre o ambiente. O gráfico seguinte permite analisar a composição deste tipo de impostos.

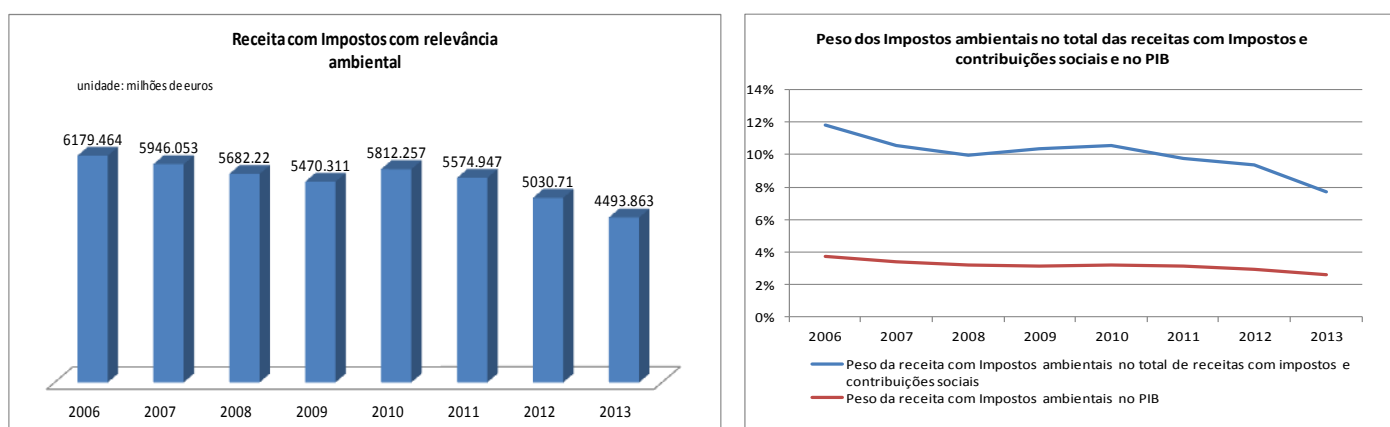
Gráfico 1 - Impostos com relevância ambiental, por categoria, em 2012 e 2013 (%)



Em 2013, o valor dos impostos com relevância ambiental ascendeu a 4,49 mil milhões de euros, representando o valor mais baixo desde 2006. Ao longo deste período, houve uma redução da receita fiscal com estes impostos em mais de 1,6 mil milhões de euros. Esta redução deveu-se, em grande medida, à diminuição da receita do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (-31,1%) e do imposto automóvel (-70,1%) face ao ano de 2006. Comparativamente com 2012, o valor dos impostos com relevância ambiental diminuiu 10,7% em 2013, devido à redução de 21,7% da receita do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

A redução das receitas com impostos com relevância ambiental, conjugada com o aumento da receita fiscal e com o aumento nominal do PIB ocorridos durante o ano de 2013 teve impacto nos indicadores "Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais" e "Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB". O primeiro passou de 9,3% em 2012 para 7,7% em 2013 (em 2006, tinha atingido 11,8%), enquanto o segundo passou de 3,0% em 2012 para 2,6%.

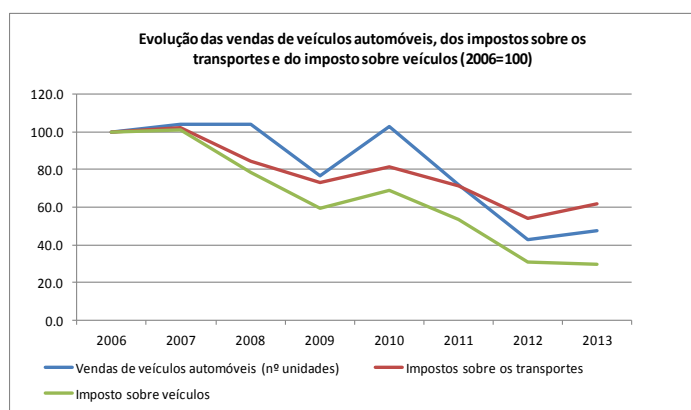
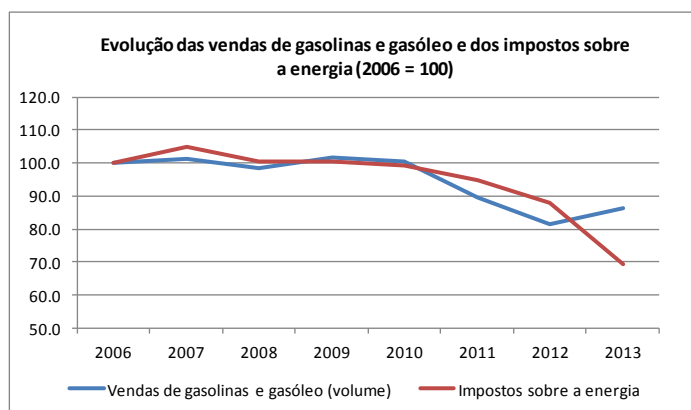
Gráfico 2 - Total dos impostos com relevância ambiental



A redução dos impostos com relevância ambiental deveu-se sobretudo à diminuição das receitas com impostos sobre a energia e impostos sobre os transportes, dos quais o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o imposto automóvel/ISV, respetivamente, são os mais relevantes.

Os gráficos seguintes permitem analisar o comportamento da receita com aqueles impostos face à respetiva base de tributação. Relativamente aos produtos petrolíferos é possível verificar que o valor dos impostos sobre a energia apresenta um comportamento em geral semelhante ao das vendas de gasolinas e gasóleo em volume. No entanto, em 2011 e 2012, a redução nas vendas de combustíveis é mais acentuada que a da receita dos impostos sobre a energia, situação que se inverte em 2013, quando, apesar de se verificar um aumento no volume de vendas destes produtos, há uma queda pronunciada no valor dos impostos sobre a energia. Esta situação deve-se ao facto de o principal imposto sobre a energia ser um imposto ad-valorem, que incide sobre o valor do bem e não sobre a sua quantidade. Desta forma os aumentos de preço dos combustíveis em 2011 e 2012 conduziram a uma redução menos acentuada da receita fiscal comparativamente com as vendas de combustíveis líquidos, situação que se inverteu em 2013 quando os preços destes produtos registaram uma redução face aos níveis dos anos anteriores.

Gráfico 3 – Evolução das vendas de combustíveis e veículos automóveis e respetivos impostos



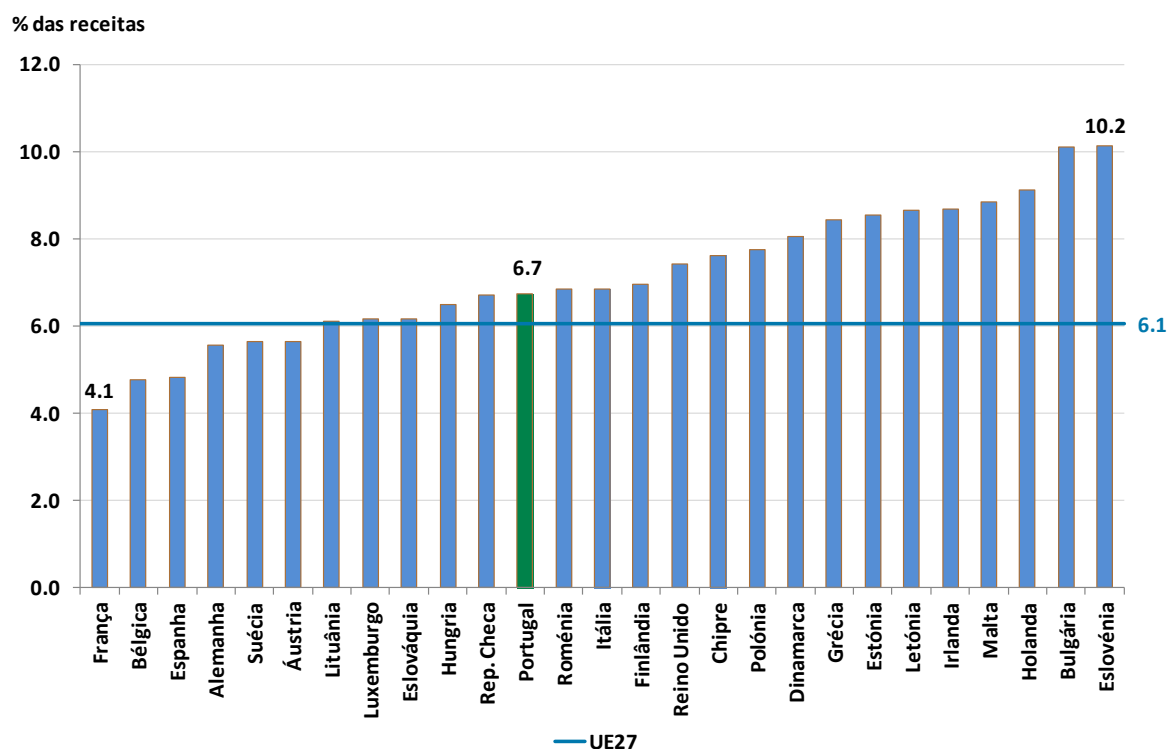
No que diz respeito aos impostos sobre os transportes verifica-se que as vendas de veículos automóveis e o imposto sobre veículos também apresentam um comportamento semelhante. No entanto, em 2013, apesar de se ter registado uma recuperação nas vendas de automóveis, a receita do imposto sobre veículos diminuiu. Esta situação terá tido origem no facto de ISV incidir não apenas sobre o preço dos veículos, mas também sobre características físicas dos veículos (cilindrada e emissões de CO₂). Nesse sentido, a diminuição do valor arrecadado de imposto estará associada a alterações na estrutura em benefício de veículos menos penalizados por este imposto.

Deve ainda salientar-se o facto de o valor total dos impostos sobre os transportes apresentar um comportamento diferente do ISV, o que se deve ao facto de parte significativa das receitas com impostos sobre os transportes terem origem no Imposto Único de Circulação (IUC) que incide sobre o parque de veículos existente, sendo por isso menos permeável às flutuações na aquisição de veículos novos em cada ano.

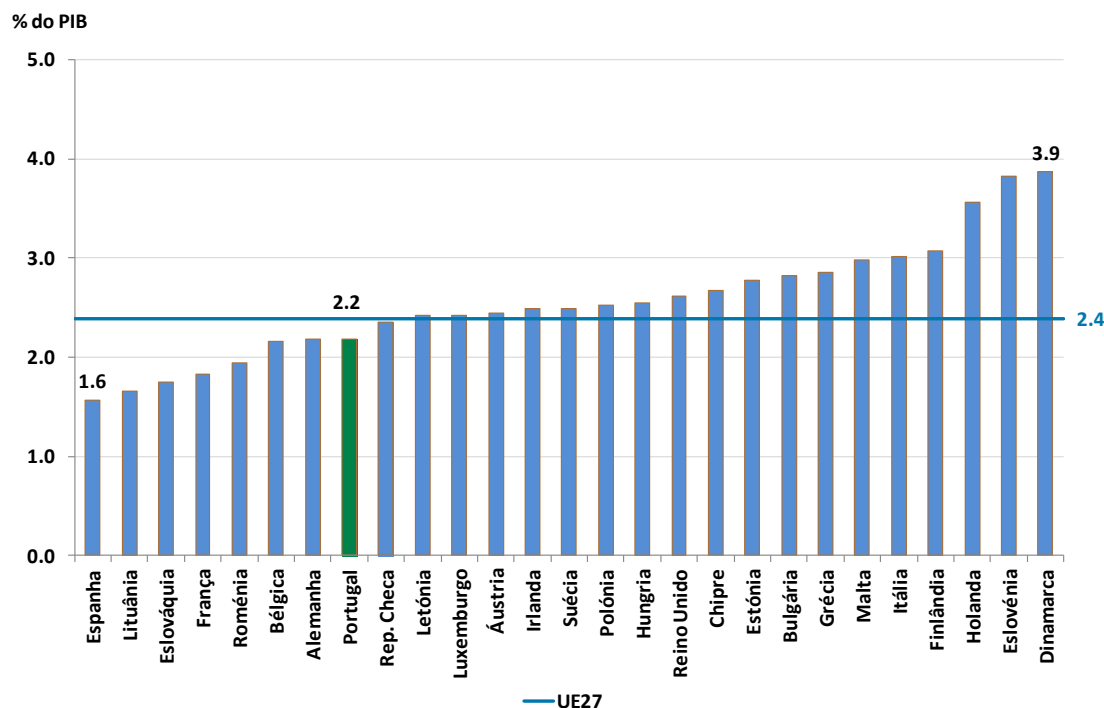
Comparando com outros países da União Europeia (UE), em 2012, o “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais”, em Portugal, atingiu 6,7%¹, valor superior à média do conjunto da UE que se fixou em 6,1%. Em 2012, Portugal situou-se na 16ª posição dos países da UE em que os impostos com relevância ambiental têm mais peso no respetivo sistema fiscal (14ª posição em 2011).

Relativamente ao indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB”, Portugal apresenta um valor¹ de 2,2% do PIB, inferior à média da UE27 (2,4%). No ano de 2011 o “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB” em Portugal era idêntico à média da UE27.

Gráfico 4 - Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais e no PIB, nos países da União Europeia, em 2012



¹ O Eurostat, na divulgação dos dados relativos a este projeto, não considera o imposto sobre o tabaco como um imposto com relevância ambiental. De forma a permitir a comparação internacional, foi necessário subtrair ao total de Portugal a receita relativa a esse imposto. Daí o valor do gráfico para Portugal ser um pouco inferior ao reportado no início deste destaque.



Avaliando a receita fiscal por tipo de contribuinte, verifica-se que continuam a ser as famílias que mais contribuem para a receita com estes impostos. Desagregando esta informação por categoria de impostos, as famílias contribuem com a quase totalidade da receita de impostos sobre a poluição, devido ao imposto sobre o tabaco. As famílias têm ainda um peso preponderante na receita de impostos sobre o transporte.

Por outro lado, quem mais contribui para os impostos sobre a energia são as empresas, nomeadamente, os ramos associados aos transportes.

Analisando o perfil de contribuição de cada ramo de atividade, verifica-se que a maior parte dos impostos com relevância ambiental no setor produtivo (excluindo as Famílias) estão concentrados na categoria impostos sobre a energia (70,8%). Nas Famílias, existe uma distribuição mais equilibrada pelas várias categorias (45,9% do valor pago corresponde a impostos sobre a poluição, 38,3% a impostos sobre a energia e 15,6% a impostos sobre os transportes).

Quadro 1 – Estrutura dos impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias e por categoria, em 2013

NACE A10	unidade: % para o total das categorias					unidade: % para o total em cada atividade				
	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	3.3	-	2.4	1.0	1.8	89.3	-	0.70	10.1	100.1
2 Indústria e Energia	6.2	-	69.3	6.0	4.6	66.3	-	8.1	25.7	100.1
3 Construção	4.3	-	0.0	2.0	2.5	84.0	-	0.0	15.9	99.9
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	24.4	-	0.0	23.0	16.4	72.9	-	0.00	27.2	100.1
5 Informação e Comunicações	0.3	-	-	0.4	0.2	67.9	-	-	32.1	100.0
6 Atividades financeiras e de seguros	0.8	-	-	0.5	0.5	79.8	-	-	20.0	99.8
7 Atividades imobiliárias	0.1	-	-	0.3	0.1	56.3	-	-	43.7	100.0
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	2.0	-	0.0	10.8	3.1	31.5	-	0.00	68.6	100.1
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	4.2	-	-	1.4	2.3	88.2	-	-	11.8	100.0
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	0.8	0.01	-	0.7	0.5	72.7	0.3	-	26.9	99.9
Total dos ramos de atividade	46.4	0.01	71.7	46.1	32.0	70.8	0.01	1.2	28.0	100.0
Famílias	52.4	99.99	28.3	53.9	67.4	38.3	45.9	0.23	15.6	100.0
Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)	1.2	-	-	-	0.6	100.0	-	-	-	100.0
Total	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	49.1	30.9	0.5	19.5	100.0

Taxas com relevância ambiental

Em 2012, as taxas com relevância ambiental atingiram 689 milhões de euros (0,4% do PIB), registando um decréscimo de 4,4% face a 2011. O decréscimo do total dos valores pagos devido a taxas ambientais deve-se essencialmente à redução dos valores relativos à taxa de recolha e tratamento de resíduos sólidos; à taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira e à taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos. O decréscimo destes valores deverá estar relacionado com a redução do consumo privado registada em 2012.

Em sentido contrário, deve salientar-se o aumento das receitas com a taxa de recursos hídricos (13,0%) face ao ano anterior.

As taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos representaram, em 2012, 60,6% do total da receita das taxas com relevância ambiental.

Quadro 2 - Taxas com relevância ambiental, entre 2006 e 2012

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Taxas sobre a Poluição	617.236	687.301	729.886	750.071	686.534	713.023	680.621
Taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	415.207	426.181	483.863	501.214	402.350	436.607	417.332
Taxa de salubridade e saneamento	119.604	148.237	130.223	134.648	136.209	127.702	140.420
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira	50.376	65.834	64.251	59.630	87.185	89.090	72.472
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de medicamentos e produtos fitossanitários	1.825	1.857	1.935	1.852	2.035	2.171	2.019
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de óleos lubrificantes usados	5.588	5.679	5.632	4.996	5.156	4.666	5.262
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pneus	8.7	9.1	10.5	10.0	10.4	9.1	8.2
Taxa de remoção, bloqueamento e depósito de veículos e de gestão do sistema de reciclagem de veículos em fim de vida	0.250	0.246	0.245	0.248	0.274	0.579	0.208
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos	10.930	22.458	22.517	21.126	22.555	18.339	11.874
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	2.464	2.459	1.413	1.591	2.020	1.691	1.561
Taxa de gestão de resíduos		3.055	6.593	11.941	15.732	18.484	16.792
Taxa de recolha de cadáveres de animais mortos na e	2.319	2.172	2.674	2.860	2.649	4.613	4.446
Taxas sobre os recursos	0.093	0.000	0.000	8.060	7.198	7.267	8.211
Taxa de recursos hídricos (componentes A, I e U)				8.060	7.198	7.267	8.211
Taxa de exploração de termas	0.093						
Total	617.329	687.301	729.886	758.131	693.732	720.290	688.832

Notas metodológicas

Os impostos são pagamentos obrigatórios sem contrapartida cobrados pelas Administrações públicas. O termo “sem contrapartida” significa, neste contexto, que as Administrações públicas não oferecem, diretamente, nada em troca à unidade institucional que está a efetuar o pagamento, embora possam usar esses fundos para o fornecimento de bens e serviços para outras unidades institucionais ou para a comunidade como um todo.

Impostos com relevância ambiental

O projeto “Impostos com relevância ambiental” identifica as receitas obtidas pelas Administrações públicas através da taxação de produtos e serviços cuja base de imposto possa ter um impacto negativo no ambiente. Desta forma, todos os impostos que recaiam sobre aquelas bases de imposto são impostos com relevância ambiental (definição de acordo com a publicação do Eurostat – [Environmental taxes - A statistical guide](#), de 2001).

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) foi excluído da definição de imposto com relevância ambiental porque é um imposto neutro. Sendo dedutível pelas empresas (havendo poucas exceções) e suportado pelas famílias, não tem uma influência sobre os preços relativos dos bens e serviços da mesma forma que um imposto com relevância ambiental tem.

A fonte de informação dos dados é o quadro 9 do programa de transmissão do SEC 2010 – Regulamento (CE) nº 1392/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2007, que detalha as receitas de impostos e contribuições sociais por tipo de imposto ou contribuição social e subsector recebedor.

De acordo com o SEC 95, há três categorias de impostos principais:

- Impostos sobre a produção e a importação (D.2);
- Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5);
- Impostos de capital (D.91).

Para efeitos de análise, os impostos com relevância ambiental podem ser classificados em quatro categorias:

- Impostos sobre a energia – esta categoria inclui os impostos sobre produtos energéticos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, gás natural, carvão e eletricidade).
- Impostos sobre o transporte – esta categoria inclui, principalmente, os impostos relacionados com a propriedade e o uso de veículos automóveis. Impostos sobre outro tipo de equipamento de transporte – aviões ou embarcações – também são incluídos aqui, desde que se adequem à definição geral de imposto com relevância ambiental. Os impostos sobre o transporte tanto podem conter impostos sobre a importação e/ou venda de veículos como impostos anuais relativos à circulação de veículos.
- Impostos sobre a poluição – esta categoria inclui impostos sobre estimativas ou medições efetivas de emissões de poluentes para o ar ou para a água, sobre a gestão de resíduos sólidos e sobre o ruído.
- Impostos sobre os recursos – esta categoria inclui impostos ligados à extração ou uso de recursos naturais, tais como petróleo e gás, água, floresta, flora e fauna selvagens, etc., pois essas atividades esgotam os recursos naturais.

Taxas com relevância ambiental

Uma taxa difere de um imposto no sentido em que as Administrações públicas usam a receita arrecadada para estabelecer algum tipo de função de regulação (tais como a verificação de competências ou qualificações das entidades envolvidas ou o estabelecimento de sistemas de gestão em diversas áreas que tenham a tendência, no decorrer da sua atividade, para provocar externalidades negativas para a sociedade).

O pagamento destas taxas é considerado, então, como uma prestação de serviços por parte das Administrações públicas e não como um imposto, a não ser que a receita seja desproporcionada face ao custo do serviço fornecido. Alguns exemplos são as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos ou as taxas de salubridade e saneamento.

Relativamente aos vários sistemas integrados de gestão de resíduos existentes no país, apesar dos mesmos serem geridos por entidades que não pertencem às Administrações públicas, as mesmas são licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde lhes é conferido um mandato para assumirem uma função que seria, à partida, da responsabilidade do Estado, pelo que as receitas arrecadadas relativas à gestão de cada sistema são consideradas como uma taxa com relevância ambiental.